



COMUNICADO Nº 109/2024-CEV/UECE

(23 de setembro de 2024)

Dispõe sobre a retificação do Item 40 do Edital Nº 06/2024, que regulamenta o Vestibular 2025.1 da Universidade Estadual do Ceará.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 06/2024-CEV/UECE, de 19/09/2024, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de inscrição do Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará no 1º período letivo de 2025, torna públicas a seguinte informação.

1. No item 40 do Edital Nº 06/2024 de 19/09/2024, **onde lê-se:**

40. O candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição ou o DAE com informações ou dados não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Vestibular.

Leia-se:

40. O candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição ou o DAE com informações ou dados não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital **poderá ter, a critério da CEV**, sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Vestibular.

Fortaleza, 23 de setembro de 2024

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE